

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 – PROFESSOR
ECONOMIA CRIATIVA

O Senac-DF informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor – Economia Criativa, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
1º	Mac Amaral Cartaxo
2º	Leonardo Borges Antonialli
3º	José Quadrelli Neto
4º	Ana Claudia Gonçalves S. Oliveira
5º	Luiz Antonio Gouveia de Oliveira
6º	Daisy Assmann Lima
7º	Fábio Soares Andrade

Observações:

- A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac/DF a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- O candidato classificado em primeiro lugar poderá receber orientações específicas para proceder a contratação, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo.
- No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar e enviar o Termo de Desistência, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.
- Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação final, no caso de:
 - a) Desistência do(s) primeiro(s) colocado(s);
 - b) Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil exigido neste Descritivo de Processo Seletivo.
- O Senac se reserva ao direito de não divulgar informações sobre o desempenho do(s) candidato(s) em nenhuma das etapas do processo seletivo, seja individual ou coletiva.

- O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições do Senac/DF.
- As contratações decorrentes da(s) vaga(s) divulgada(s) nesse Descritivo de Processo Seletivo serão preenchidas sob o Regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. A contratação inicialmente será a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada avaliação do período de experiência e sendo de interesse das partes, o contrato continuará por tempo indeterminado, exceto para os cargos de contrato por prazo determinado.
- É facultado ao Senac - DF exigir dos candidatos na admissão, além da documentação prevista neste Descritivo de Processo Seletivo e pela Seção de Recrutamento e Seleção, outros documentos que julgar necessário.

Conforme NR-7 - quanto aos exames médicos: que inclui, dentre outros, a realização obrigatória do exame médico admissional, que deve ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades, informamos que a contratação estará condicionada ao resultado do exame médico com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, à época, considerando o(a) candidato(a) apto(a) ao exercício do cargo pretendido.

- A admissão no quadro de servidores do Senac está condicionada a disponibilidade de vaga, total preenchimento dos pré-requisitos e de todas as condições estabelecidas no presente Descritivo de Processo Seletivo.
- O Senac - DF poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Brasília, 05 de maio de 2021.

Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional